



DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SATUC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 20/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 23/06/22, ano XVII, edição nº 4.007, pág. 94-95

Aline Muriel S. Soares
Assinatura/Gerência

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, NO FESTEJOS DE SÃO JOÃO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADBALDO NUNES MILHOMEM, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4557401, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 792.458.70120, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura do município Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização dos Festejos de São João de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços nos Festejos de São João de Canabrava do Norte deverão serem fixados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, das barracas dos Festejos de São João de Canabrava do Norte, a se realizar nos dias 22 e 26 de junho de 2022, conforme abaixo estabelecido:
I – Uso exclusivo para utilização de barraca, que serão destinados a comercialização de bebidas e a comercialização de alimentação – valor 6,5 (seis e meia) UFCN.

§ 1º. As vagas disponíveis das barracas a serem comercializadas são limitadas, conforme o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, ficando com a preferência e escolha do local, aquele que primeiro formular o seu requerimento.



§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada em R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme decreto municipal n. 934, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98419-4408 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GERAFIT.

Art. 4º. Fica fixado que a barraca que estiver melhor decorada a caráter junino e oferecer o melhor atendimento ao cliente, terá o seu valor pago restituído.

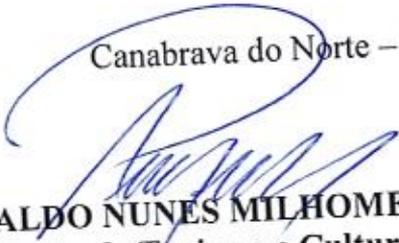
§ 1º. As notas iram variar de 3 (três) a 10 (dez), sendo a nota 3 (três) como a de nota inferior e 10 (dez) a nota máxima.

§ 2º. Essas notas serão divididas em 2 (dois) critérios, sendo 50% (cinquenta por cento) da nota, referente a decoração e 50% (cinquenta por cento) da nota, referente ao atendimento ao cliente.

§ 3º. A avaliação será feita por uma comissão designada pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2022.


ADBALDO NUNES MILHOMEM
Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

Contratado: DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO, CNPJ 43.577.066/0001-51.

Valor global: R\$ 15.000,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 40/2022, Processo Administrativo nº 110/2022 e Processo de Compra nº 100/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 20 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Pettegan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 56/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 675.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CREDENCIANTE E CICERO APRIGIO DA SILVA / CREDENCIADA

Ligiane A Pazinato - Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 154, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3204/2022, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 3204/2022, no qual há notícias de possível conduta inadequada do servidor Nelson Oliveira Ferro Junior, a fim de que sejam apurados os fatos ali descritos.

Art. 2º Para a instauração do Processo Administrativo de Sindicância e apuração dos fatos, fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar prevista na Portaria nº 173, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º O presente Processo Administrativo de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 203 a 206 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 128/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Pedreiro

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 675.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CREDENCIANTE E CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ / CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato – Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SATUC

DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SATUC

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, NO FESTEJOS DE SÃO JOÃO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADBALDO NUNES MILHOMEM, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4557401, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 792.458.70120, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura do município Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização dos Festejos de São João de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços nos Festejos de São João de Canabrava do Norte deverão ser fixados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, das barracas dos Festejos de São João de Canabrava do Norte, a se realizar nos dias 22 e 26 de junho de 2022, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo para utilização de barraca, que serão destinados a comercialização de bebidas e a comercialização de alimentação – valor 6,5 (seis e meia) UFCN.

§ 1º. As vagas disponíveis das barracas a serem comercializadas são limitadas, conforme o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, ficando com a preferência e escolha do local, aquele que primeiro formular o seu requerimento.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada em R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme decreto municipal n. 934, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98419-4408 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GeraFIT.

Art. 4º. Fica fixado que a barraca que estiver melhor decorada a caráter junino e oferecer o melhor atendimento ao cliente, terá o seu valor pago restituído.

§ 1º. As notas iram variar de 3 (três) a 10 (dez), sendo a nota 3 (três) como a de nota inferior e 10 (dez) a nota máxima.

§ 2º. Essas notas serão divididas em 2 (dois) critérios, sendo 50% (cinquenta por cento) da nota, referente a decoração e 50% (cinquenta por cento) da nota, referente ao atendimento ao cliente.

§ 3º. A avaliação será feita por uma comissão designada pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2022.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SAEL**

DECRETO COMPLEMENTAR N. 001/2022/SAEL

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, NA VII COPA JOÃO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 027.554.511-30, na qualidade de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer do município Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização da VII Copa João Grande;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços na VII Copa João Grande deverão serem fixados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, da praça de alimentação, no Estádio Municipal Herculano Alves Coelho, durante a VII Copa João Grande, de futebol society, a se realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2022, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo do bar – valor de R\$ 2.000,00;

II – Destinado a comercialização de alimentação, compreendendo: salgados, sanduiches, espetinhos, sorvetes e açaí e marmiteix – Valor de 2 (duas) UFCN;

III – Destinados a comercialização de algodão doce, balões, balinhas e chocolates, picolé, laranjinhas – Valor 1 (uma) UFCN;

IV – Montagem de pula-pula - Valor 1 (uma) UFCN.

§ 1º. As vagas disponíveis a serem comercializadas são limitadas, conforme o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, ficando com a preferência e escolha do local, aquele que primeiro formular o seu requerimento.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada em R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme decreto municipal n. 934, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98446-3022 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GeraFIT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de junho de 2022.

CRISTIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário Adjunto de Esporte e Lazer - SAEL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 050/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, abrangendo a concepção, coordenação, planejamento operacional incluindo a execução, acompanhamento, contratação de Brigadistas e Seguranças, fornecimento de apoio logístico, atendendo a demanda da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte/MT nos Festejos de Canabrava do Norte a ser realizado do dia 22 a 26 de junho de 2022, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

DATA: Canabrava do Norte, 20 de Junho de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.180.015/0001-29;

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 049/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para a realização da 7ª Edição da Copa João Grande de Futebol Society Masculino e Feminino, a realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2022, no Estádio Herculano Alves Coelho em Canabrava do Norte/MT.